

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.370, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Dr. Domingos João Baptista Spinelli" à 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Quintino Facci II, em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Domingos João Baptista Spinelli" a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Quintino Facci II, em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.371, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública o "Lions Clube de Barretos", com sede em Barretos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lions Clube de Barretos", com sede em Barretos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.372, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Dario Dias de Moura" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Guaxupezinho, em São José do Rio Pardo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dario Dias de Moura" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Guaxupezinho, em São José do Rio Pardo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.373, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Maria das Dores Ferreira da Rocha" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Gratos de Santa Rita D'Oeste, em Santa Rita D'Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria das Dores Ferreira da Rocha" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Gratos de Santa Rita D'Oeste, em Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 3.374, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Hélio Palermo» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Gratos da Vila São Sebastião, em Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Hélio Palermo» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Gratos da Vila São Sebastião, em Franca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.375, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Washington José de Lacerda Ortiz» à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional de Aparecidinha, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Washington José de Lacerda Ortiz» a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional de Aparecidinha, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.376, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de «Prof. Francisco de Faria Barcellos» à Casa da Agricultura de Santa Rita do Passa Quatro, em Santa Rita do Passa Quatro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Francisco de Faria Barcellos» a Casa da Agricultura de Santa Rita do Passa Quatro, em Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.377, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública o «Lar Vicentino de São Simão», com sede em São Simão

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Lar Vicentino de São Simão», com sede em São Simão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de junho de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

DECRETO N.º 18.972, DE 8 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 14, 18 e 23 de junho de 1982

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a participação da seleção brasileira de futebol em jogos do Campeonato Mundial de Futebol,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos dias 14, 18 e 23 de junho de 1982, o expediente nas repartições públicas da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado será cumprido das 8 às 14 horas.

Artigo 2.º — Os funcionários e servidores sujeitos à Jornada Completa de Trabalho deverão compensar as horas em que não trabalharem nos dias previstos no artigo anterior, na seguinte conformidade:

I — as do dia 14, nos dias 15, 16 e 17;

II — as do dia 18, nos dias 21 e 22;

III — as do dia 23, nos dias 24, 25 e 28.

§ 1.º — A compensação será efetuada de forma contínua e ininterrupta, observado o respectivo registro de ponto.

§ 2.º — Caberá ao superior imediato, tendo em vista as conveniências e peculiaridades do serviço, determinar, em relação a cada funcionário ou servidor, se a compensação será efetuada no início ou no final do expediente.

§ 3.º — Os funcionários e servidores, que interromperem o exercício entre 15 e 28 de junho de 1982, iniciarão ou complementarão a compensação nos moldes estabelecidos neste artigo, conforme o caso, no dia em que reiniciarem as atividades.

Artigo 3.º — Excetuam-se do disposto no artigo 1.º as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 4.º — Caberá ao órgão competente de cada Secretaria ou Autarquia verificar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Victorio Barbosa, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Dureid Fauaz, Secretário da Promoção Social

João Carlos Martins, Secretário Extraordinário da Cultura

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Paulo Mario Carneiro da Cunha Mansur, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Marino Pazzagliani Filho, Secretário Extraordinário da Desburocratização

Publicado na Casa Civil, aos 8 de junho de 1982.

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.